



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 48/2023 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2022 - RIFB/FB, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 -SELEÇÃO DE 2023/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretoria-Geral do Campus Planaltina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio das deliberações da Comissão de Processo Seletivo - CPS e do Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA, de acordo com o item 12.8 do Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 01 de dezembro de 2022 - Seleção 2023/1, os candidatos da lista de espera definitiva contemplados e que estão dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento.

II - CONVOCAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DA TURMA DO 2º MÓDULO DO CURSO, de acordo com o plano de curso item 7.2 (aprovado pela resolução 29/2022), segundo parágrafo que fala: "Considerando o Curso Técnico em Agropecuária, o estudante matriculado na forma subsequente/concomitante ao ensino médio, na modalidade EaD ofertada pelo IFB, Campus Planaltina, terá direito às certificações intermediárias ao final de cada módulo, SENDO **TODOS INDEPENDENTES**. SENDO O INGRESSO DE CADA UM ESTARÁ DE ACORDO COM A OFERTA DE VAGAS PARA CADA MÓDULO, **VIA PROCESSO SELETIVO**." Devendo o aluno cursar integralmente a grade curricular para integralização do curso.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 01 de dezembro de 2022 - Seleção 2023/1, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023, turma do 2º Módulo do Curso, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 5ª chamada serão realizadas nas datas 10, 11 e 14 de agosto de 2023**, de acordo com o item 11 do Edital deste certame e demais itens deste documento.

2.1.1 A matrícula em 5ª Chamada ocorrerá de forma *on-line* dos dias 10, 11 e 14 de agosto de 2023, tais informações como horário e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

LOCAL DE MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	Forma On-line de matrícula	Forma de matrícula
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	10, 11 e 14 de agosto de 2023	matricula.planaltina@ifb.edu.br	apenas de forma on-line

2.2 O candidato convocado em 5ª chamada que irá realizar a matrícula de forma *on-line* deverá realizá-la com envio de um *e-mail* ao *Campus* que concorre à vaga: informando que irá proceder com a sua matrícula de forma *on-line*.

2.2.1 Para realização da matrícula de forma on-line no *Campus* Planaltina, o candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, visto abaixo, a solicitação de matrícula:

I. *Campus* Planaltina: ***matricula.planaltina@ifb.edu.br*** ;

2.2.2 O *Campus*, por sua vez, responderá, em até 24h, ao *e-mail* do candidato de solicitação de matrícula de forma *on-line* os seguintes dados:

- a) o *link* do formulário de matrícula *on-line* para preenchimento; e
- b) as instruções para o *upload* dos documentos de matrícula.

2.2.3 O *Campus* não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.

2.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações, o *upload* e envio dos seguintes documentos:

I) Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente e Concomitante da modalidade a Distância:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente);
- c) Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no ensino médio (para a modalidade Concomitante);
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- g) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúcnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- h) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o *upload* do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o *upload* de sua certidão de nascimento (para a modalidade Concomitante);
- i) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, para a modalidade subsequente, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.4 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário *on-line* de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.5 Os candidatos que preencheram e enviaram a solicitação de matrícula de forma *on-line* e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula previsto neste documento.

2.6 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os *e-mails* e formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.7 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico - RA.

2.8 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.9 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma *on-line*, preencheram e enviaram o formulário *on-line* de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.10 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*; ou
- b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.11 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.12 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2023, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

2.13 Conforme o item 11.8 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.14 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.15 O candidato selecionado e convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.16 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

- 2.16.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.17 Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições mínimas, como:

- i) equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas;
- ii) disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial.

2.17.1 Salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo) fora do estabelecido pelas políticas estudantis da instituição.

2.18 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o contato do *Campus* ofertante do curso é o seguinte:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO DO CAMPUS	CONTATO DO CAMPUS: TELEFONE OU E-MAIL
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do Campus, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, e as publicações realizadas na página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo dos cursos técnicos - seleção 2023/2.

3.4 O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo, sobre os cursos e demais assuntos.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

3.6 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF, título eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula;

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 5ª Chamada - Seleção 2023/2 - Curso Técnico em Agropecuária Concomitante e Subsequente em EAD - Campus Planaltina.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Nilton Nélio Cometti

Diretor(a)-Geral do Campus Planaltina

IFB - *Campus* Planaltina

Portaria IFB Nº 727, de 31/07/2023.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL Nº 5/2023 - RIFB/IFB, DE 14/4/23 - CURSOS TÉCNICOS - SELEÇÃO 2023/2

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ - UF _____ inscrito (a) no processo seletivo de Edital 5/2023 - RIFB - Seleção 2023/2 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília no Curso _____ ofertado pelo *Campus* _____, **Declaro**, sob a pena da Lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____ e, se for o caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do *Campus*.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital desta Seleção dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL Nº 5/2023 – RIFB/IFB, DE 14/4/23 – CURSOS
TÉCNICOS - SELEÇÃO 2023/2

ANEXO B

TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____,
matriculado(a) no curso técnico subsequente em _____, turno
_____, turma _____, sob a matrícula _____, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA
CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a
contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo
período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de
óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico
do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante ou Representante Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com
foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não
consideração deste anexo.

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - Via do Estudante

O(A) estudante, _____,
realizou sua matrícula no curso técnico subsequente
em _____, no dia ____/____/____, e assinou termo
de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às aulas **sem justificativa** por um
período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de
Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados
médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao
Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): _____ Siape: _____

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL Nº 5/2023 - RIFB/IFB, DE 14/4/23 - CURSOS TÉCNICOS - SELEÇÃO 2023/2

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no bairro de _____, no endereço de _____, CEP _____, da cidade de _____, do Estado de _____, do país _____, **DECLARO** para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 08/08/2023 11:32:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480094
Código de Autenticação: 8ebba42c87

